



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - CAMBORIÚ**

**PORTARIA Nº 146 / 2022 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Camboriú-SC, 11 de abril de 2022.**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Capítulo III da Resolução nº 084/CONSUPER/2014,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONSTITUIR** o Núcleo Docente Básico (NDB) do Curso Técnico Integrado ao Médio de Agropecuária, do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú.

Art. 2º - O NDB será composto pelos seguintes membros:

I - Coordenador do Curso Técnico em Agropecuário JERFFSON LUCAS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2411334;

II - Servidora AMANDA MOSER COELHO DA FONSECA FARO, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1929423;

III - Servidora DAIANE HELOISA NUNES, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1987974;

IV - Servidor FABRÍCIO DA SILVA BARBOZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1898141;

V - Servidora GISELE APARECIDA VIVAN, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1818736;

VI - Servidor JAIME SANDRO DALLAGO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2169824;

VII - Servidor LUIS IVAN MARTINHAO SOUTO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1818931;

VIII - Servidor LUIZ ALVARO MONTEIRO JUNIOR, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1567643;

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 2 (dois) anos.

Art. 3º São atribuições do NDB:

*I - elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio (CNCT), Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Político-pedagógico Institucional (PPI) do IFC e legislações vigentes; Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense - Reitoria;*

*II - contribuir para a consolidação do perfil do egresso do curso;*

*III - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;*

*IV - manter atualizadas as ementas, os conteúdos e as referências das componentes curriculares, com a participação dos respectivos docentes;*

*V - acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso, fomentando discussões para revisão constante deste;*

*VI - incentivar a produção científica e tecnológica;*

*VII - manter articulação com outros setores do campus promovendo melhoria contínua do curso;*

*VIII - definir o calendário de reuniões;*

*IX - analisar e aprovar, em conjunto com o Coordenador de curso, os Planos de Ensino antes do início das aulas de acordo com calendário escolar.*

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 01/04/2022, revogada a portaria nº229/2020-GAB/CAMB;

**(Assinado digitalmente em 11/04/2022 15:04 )**

SIRLEI DE FATIMA ALBINO  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
DG/CAM (11.01.03.01)  
Matrícula: 2105264

**Processo Associado: 23350.000003/2022-92**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **146**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **e50cc08b90**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - CAMBORIÚ**

**RETIFICAÇÃO Nº 14 / 2022 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Camboriú-SC, 11 de abril de 2022.**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 103/2020 - PORT/REIT, publicada no DOU nº 20 em 29/01/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - **RETIFICAR** a portaria nº146/2022-GAB/CAMB:

**I - ONDE SE LÊ:**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Capítulo III da Resolução nº 084/CONSUPER/2014, **RESOLVE:**

**II - LEIA-SE:**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Capítulo III da Resolução nº 010/CONSUPER/2021, **RESOLVE:**

*(Assinado digitalmente em 11/04/2022 17:00 )*

SIRLEI DE FATIMA ALBINO  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
DG/CAM (11.01.03.01)  
Matrícula: 2105264

**Processo Associado: 23350.000003/2022-92**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano:  
**2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação:  
**35c0f429a4**